



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N ° 00225/2026

Autor Ver. GECILDO ALVES BARROSO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-Mirim/RO, Fábio Garcia de Oliveira, e à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, Sra. Lais Pinheiro, que sejam adotadas providências urgentes para atender as necessidades da **Casa do Ancião** deste município.

Solicita-se:

- A disponibilização de **cuidadores de idosos**, considerando que o teste seletivo foi encerrado e o local encontra-se com quadro insuficiente de profissionais;
- A contratação ou designação de **cozinheiro(a) e servidor para serviços de limpeza**, tendo em vista a ausência desses profissionais;
- O reforço na equipe de saúde, especialmente com **profissionais de enfermagem**, diante da demanda existente;
- O **conserto da van** utilizada para transporte dos idosos, que atualmente encontra-se quebrada;
- A disponibilização de **terapeuta ocupacional ou profissional especializado**, para desenvolvimento de atividades que promovam bem-estar;
- A implementação de **atividades de estímulo físico, social e cognitivo** para os idosos atendidos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante da situação preocupante enfrentada pela Casa do Ancião, que atualmente atende cerca de **24 idosos**, contando com apenas **02 cuidadores e 01 profissional de enfermagem**, número claramente insuficiente para garantir um atendimento digno e adequado.

Além disso, a ausência de profissionais essenciais como cozinheiro e equipe de limpeza compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados e as condições de higiene e alimentação dos residentes.

A situação se agrava ainda mais com a falta de manutenção do veículo utilizado para transporte, limitando o acesso dos idosos a atendimentos externos e outras atividades.

Também é fundamental a presença de profissionais que promovam atividades terapêuticas e de estímulo, garantindo qualidade de vida, bem-estar emocional e social aos idosos.

Diante disso, torna-se imprescindível a adoção de medidas urgentes por parte do Poder Executivo, visando assegurar condições dignas de atendimento aos idosos acolhidos na instituição.

Guajará-Mirim (RO) 04 de maio de 2026

GECILDO ALVES BARROSO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajar-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **GECILDO ALVES BARROSO, Vereador**, em 04/05/2026 s 12:21, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 05/05/2026 s 18:28, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **856367** e o cdigo verificador **5D0C1A6C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	GERSON PATROCINIO SANTOS PAES		***.947.802-**	05/05/2026 17:37

Docto ID: 856367 v1

Documento com **assinatura(s) eletrnica(s) pendente(s)**.